



LEI Nº 11.771, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 28/2026 - PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.421.981,10 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.539.022,49 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a serem destinados para a reabertura e reforço de dotações no orçamento vigente em decorrência de saldos financeiros provenientes de repasses e emendas parlamentares do exercício anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.421.981,10 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), a ser destinado a reabertura de dotações orçamentárias no orçamento em vigência, com recursos financeiros de saldos provenientes de repasses e emendas parlamentares do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.1	Projeto		
10.301.0009.1.020	Execução de obras de construção da Unidade de Saúde da Família do Jardim Ipanema/Ibirás	R\$	3.483.240,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.483.240,12
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000159		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	68.664,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	68.664,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	9000020		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	9000020		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	69.898,53
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	69.898,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	150.000,00



CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO APLICAÇÃO		8000347	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO APLICAÇÃO		9000019	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO APLICAÇÃO		9000022	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.1	Projeto		
10.302.0009.1.025	Execução de obras e climatização do Centro Municipal de Especialidades e Diagnósticos	R\$	1. 914.693,16
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1. 914.693,16
FONTE DE RECURSO		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
CÓDIGO APLICAÇÃO		3000179	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		



10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e manut. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e manut. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer	R\$	299.999,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	299.999,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000350		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	5.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000180		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		



10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000349		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	Manutenção das Atividades das UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado	R\$	10.153,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.153,40
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000336		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	Manutenção das Atividades das UPAs E Unidade de Retaguarda do Melhado	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	Manutenção das Atividades das UPAs E Unidade de Retaguarda do Melhado	R\$	34.725,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.725,37
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000336		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.181	Fortalecimento e Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	R\$	495.607,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	495.607,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
CÓDIGO APLICAÇÃO	1100000		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000335		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de:



I - repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 3.689 de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), saldo remanescente no valor de R\$ 3.483.240,12 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos);

II - Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000704916202500), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 68.664,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

III - Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000704916202500), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

IV - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), conforme Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 69.898,53 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos);

V - Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000656820202500), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VI - Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000702820202500), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VII - Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000706094202500), conforme Portaria GM/MS nº 8.598, de 31 de outubro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIII - repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, por meio das Portarias GM/MS Nº 2.469 de 19 de dezembro de 2023, GM/MS Nº 2.479 de 19 de dezembro de 2023 e GM/MS Nº 2.467 de 19 de dezembro de 2023, respectivamente, para a reforma das UPAS Valle Verde, Central e Vila Xavier, saldo remanescente no valor de R\$ 1.914.693,16 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos);

IX - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025-2597.3986), conforme Resolução SS nº 179 de 6 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

X - Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 31600016/2025), conforme Portaria GM/MS nº 9.052, de 02 de dezembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);



XI - repasse financeiro do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 9.558 de 18 de dezembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

XII - Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 39550003/2025), conforme Portaria GM/MS nº 8.668, de 08 de novembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XIII - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025-2597.3986), conforme Resolução SS nº 179 de 6 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

XIV - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) conforme Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

XV - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), conforme Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XVI - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.060.72217, conforme Resolução SS nº 226 de 05 de dezembro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde), saldo remanescente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XVII - Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 10.153,40 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

XVIII - Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), conforme Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XIX - Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 34.725,37 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos);

XX - repasse de recursos financeiros referente ao Procedimento PAJ nº 000522.2021.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara, saldo remanescente no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); e

XXI - Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660839202500), conforme Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.539.022,49 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento em vigência, com recursos financeiros de saldos provenientes de repasses do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R\$	2.039.022,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.039.022,49
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de:

I - repasse extraordinário de recursos financeiros provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Transferência Voluntária, fundo a fundo, nº 2025.334.83690, saldo remanescente no valor de R\$ 2.039.022,49 (dois milhões, trinta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); e



II - repasse extraordinário de recursos financeiros provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Resolução SS nº 175, de 29 de setembro de 2025, saldo remanescente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Ficam incluídos os presentes créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 4360/2026 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 438B-0577-44DE-36F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/01/2026 17:35:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/01/2026 18:43:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/438B-0577-44DE-36F8>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 – Nº 317.